



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 66, DE 05 DE ABRIL DE 1.985.

Dispõe sobre denominação
de praça pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o artigo 30, §§ 2º e 5º do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º . Passa a denominar-se PRAÇA VEREADOR BENEDITO ELZEÁRIO DE OLIVEIRA, a área verde localizada entre a Rua 5 e Avenida Félix de Castro, Bairro Irmã Catarina, nesta cidade.
- Artigo 2º . As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.
- Artigo 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

4
José Luiz Payaneti
1º Secretário

João Batista Baraiba Serezeni
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 05 de abril de 1.985.

Angela Maria Rosa da Silva
Chefe de Departamento